Errata do Edital de Eleição do Conselho Tutelar

Nota de Esclarecimento

Quanto a Lei Municipal de nº 10 de 02 de julho de 2015 em seu artigo 2º “***O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros eleitos através do voto direto e secreto, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução para o mesmo cargo, mediante novo processo de escolh****a*”.

Lei Municipal de nº 012/2011 em seu artigo 4º inciso VI – “***submeter-se a uma prova de conhecimento, de caráter eliminatório, obtendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada por uma Comissão designada pelo CMDCA***”.

Diante do exposto fica evidente a previsão **expressa** para ambos os casos, assim autorizando a inclusão da Recondução e da Prova de conhecimento com caráter eliminatório no edital para eleição do Conselho Tutelar de 2023.

Contudo, será preciso alteração no cronograma, quanto à realização do Curso de capacitação, aplicação da prova, resultado preliminar, no prazo para recorrer, o resultado final, prazo para credenciamento de fiscais.

Ficando as seguintes datas:

21/08 Curso de capacitação (manhã e tarde);

22/08 Curso pela manhã e aplicação da prova pela tarde;

23/08 Resultado preliminar;

24/08 Prazo para recorrer;

25/08 Resultado Oficial;

26/08 Inicio do processo de campanha eleitoral;

26 a 29/08 Prazos para credenciamento de fiscais.

Terra Nova/PE 07 de Agosto de 2023

NAIDE GILVANIA DA SILVA

Presidente do CMDCA